

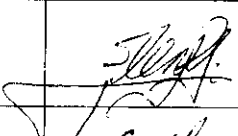
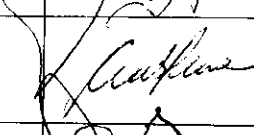



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 61/2.026

Despacho da Comissão Permanente

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

| COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO | | | |
|---|-------------------------|--|------------------|
| M E M B R O S | | FAVOR | CONTRÁRIO |
| Presidente | Ellan Ricardo da Paixão |  | |
| Vice-presidente. | Andrea Navarro Mondin |  | |
| Membro | João Carlos Cerbi |  | |

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, ____ de _____ de 2.026.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição Justiça e Redação

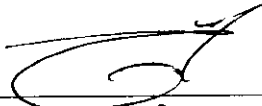
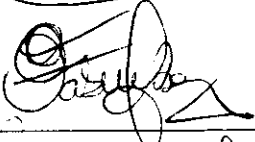
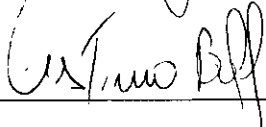


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 61/2.026

Despacho da Comissão Permanente

À vista do Projeto em questão, assistido pela Procuradoria Jurídica, esta Comissão Permanente reunida na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, sob meu relatório, analisou detidamente esta proposta, opta seus Membros por emitir seguinte parecer:

| COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO | | | |
|---|------------------------------------|--|------------------|
| M E M B R O S | | FAVOR | CONTRÁRIO |
| Presidente | David Pedrão da Silva |  | |
| Vice-presidente | Fabiele de Souza Trevisan Bergamin |  | |
| Membro | Cristiano Ailton Boff |  | |

Portanto, determino à Procuradoria Jurídica que confeccione o parecer das Comissões de acordo com as determinações supra.

Leme, ____ de _____ de 2.026.

David Pedrão da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Laser e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61/2.026

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Angélica, que passa a denominar-se “UBS Ricardo Pinheiro de Assis”.

Autor: Chefe do Poder Executivo

PARECER CONJUNTO
COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 61/2026, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Leme, que visa denominar a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Avenida Anselmo Madella, nº 35, no Jardim Angélica, como “UBS Ricardo Pinheiro de Assis”.

A propositura tem por objetivo prestar homenagem ao Sr. Ricardo Pinheiro de Assis, ex-vereador do Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade lemense, especialmente na área da saúde.

O projeto foi encaminhado a estas Comissões para análise quanto aos aspectos de legalidade, constitucionalidade, técnica legislativa e mérito.

II – ANÁLISE

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Compete a esta Comissão a análise dos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

A matéria insere-se na competência do Município, tratando de assunto de interesse local, nos termos da Constituição Federal e da legislação pertinente. A iniciativa do projeto é do Chefe do Poder Executivo, mostrando-se adequada, especialmente por tratar de organização e denominação de próprio público municipal.

Verifica-se, ainda, que há certidão atestando a inexistência de denominação oficial anterior para a área, o que garante regularidade formal à proposição.

Não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, tampouco afronta aos princípios da Administração Pública. A redação está clara e em conformidade com as normas de técnica legislativa.

Diante disso, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação conclui que o projeto é constitucional, legal e juridicamente adequado, estando **APTO** à regular tramitação.

Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

No que tange ao mérito, a presente proposição revela-se de relevante interesse público.

A homenagem ao Sr. Ricardo Pinheiro de Assis mostra-se justa e oportuna, considerando sua expressiva atuação política no Município, tendo exercido três mandatos como Vereador e presidido a Câmara Municipal, além de sua destacada dedicação às políticas públicas de saúde e assistência social.

A vinculação de seu nome a uma Unidade Básica de Saúde é medida coerente com sua trajetória, especialmente pela contribuição significativa na destinação de recursos e fortalecimento do sistema de saúde local.

Além disso, a denominação de próprios públicos com nomes de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento do município constitui importante instrumento de preservação da memória e valorização da história local.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Dessa forma, a Comissão entende que a proposta é meritória, pertinente e atende ao interesse público, devendo ser **APROVADA**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, em decisão conjunta, opinam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 61/2026, por estar em conformidade com a legislação vigente e por seu relevante interesse público.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira” em 01 de junho de 2.026.

Pela Comissão C. J. e R.


Andréa Navarro Mondin
VICE-PRESIDENTE


Elton Ricardo da Paixão
PRESIDENTE


João Carlos Cerbi
SECRETÁRIO

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.


Fabiele de Souza Trevisan Bergamin
VICE-PRESIDENTE


David Pedrão da Silva
PRESIDENTE


Cristiano Ailton Boff
SECRETÁRIO